

# REGULAMENTO

---

**Reality Universitário  
Gastronomia Promove  
FIC (Federação Italiana de Cozinheiros)  
Tema  
Gastronomia Italiana**

<b>TERMOS E CONDIÇÕES</b>
---------------------------

## 1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **participantes** para cozinhare, ao vivo, e disputarem bolsas de até 100% (cem por cento) no Curso de Gastronomia da Faculdade Promove de Belo Horizonte – Unidade Prado, que serão concedidas conforme uma escala estabelecida no item 10.1 desse regulamento, de forma meritória, pelos votos de uma comissão julgadora, composta por *chefs*, professores, parceiros e convidados, somados com a nota do público em geral de acordo com esse regulamento.
- 1.2. Os candidatos serão selecionados, entre todos os que se inscreverem, por uma comissão técnica para que participem da aquisição das bolsas que serão distribuídas.
- 1.3. As Faculdades Kennedy e Promove se reservam no direito de abrirem turmas com o número mínimo estabelecido pelos seus respectivos colegiados superiores.

## 2. DATA E LOCAL

- 2.1. O concurso será realizado na primeira fase virtualmente de 15.10.2022 a 28.01.2023
- 2.2. A segunda e terceira fase será de 31.01.2023 até dia 01.02.2023

## 3. DO CONCURSO

- 3.1. O Reality do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia – “**Gastronomia Italiana**” é promovido pelas Faculdades Promove, Faculdades Kennedy e com a parceria da FIC (Federação Italiana de Cozinheiros) na forma prevista neste REGULAMENTO.

3.2. O Reality supracitado é direcionado a **todas as pessoas interessadas em cursar o Curso Superior de Gastronomia**, que tenham o ensino médio completo, conforme a legislação em vigor

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. As inscrições são **GRATUITAS**.

4.2- Para participarem, os interessados deverão preencher uma FICHA DE INSCRIÇÃO que ficará disponível, online, através de um link, no período de 15 de outubro de 2022 a 28 de janeiro de 2023.

4.3- Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer obrigatoriamente as seguintes informações: Nome Completo, Endereço, Telefone Fixo e Celular, E-mail, Data de Nascimento, Sexo, Naturalidade e o CPF.

4.4- Juntamente com o cadastro deverá responder à pergunta “Explique sobre a Gastronomia Italiana de raiz (original)?

4.5. O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do reality.

4.6. Caso sejam selecionados, todos os participantes deverão comprovar documentalmente os dados, que foram cadastrados.

4.7. Os participantes serão responsáveis pelos dados informados no momento do cadastro no site, conforme item 4.1 deste regulamento, não podendo ser imputadas às IES organizadoras qualquer tipo de reclamação pelo fornecimento incorreto de informações.

4.8. O participante que não realizar o preenchimento adequado dos campos mencionados no link da inscrição terá a sua inscrição considerada inválida.

4.9. Os participantes poderão enviar apenas uma resposta, em caso de envio de duas ou mais respostas, apenas a primeira será avaliada pela Instituição Organizadora.

4.10. Em momento nenhum a Instituição Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do Reality.

4.11. A Instituição Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

#### **5. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA**

5.1. Período de inscrição: **15.10.2022 a 28.01.2023 as 23:59** (horário de Brasília).

5.2. Divulgação do resultado da 1ª FASE DE JULGAMENTO das melhores respostas da pergunta na inscrição, com a publicação dos participantes selecionados para a segunda fase. **29.01.2023.**

\* O resultado desta primeira fase será via e-mail ou pelo WhatsApp apenas para os selecionados, com o devido cronograma de horários para a apresentação à banca presencial.

5.3 A segunda e terceira fase serão entre os dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023, de acordo com os números de inscritos.

5.4. Resultado Final: 03.02.2023 – Resultado da classificação e respectiva bolsa de estudos, por meio de “live”, site e redes sociais da instituição organizadora e suas parceiras e patrocinadoras e término do reality.

\*\*\* Serão utilizados como critérios de seleção para todas as receitas os seguintes quesitos:

- Apresentação;
- Ingredientes (diversificação);
- Criatividade;
- Originalidade e alinhamento com o tema do evento

## **6. DAS REGRAS**

6.1 Os participantes deverão providenciar seus próprios ingredientes e insumos para segunda fase do concurso. (Na segunda fase o participante receberá informações sobre como deverá ser os procedimentos e regras, através do contato por mensagem, e-mail ou contato telefônico)

6.2. Cada participante deverá produzir dois pratos idênticos para avaliação da banca

6.3 Os participantes contarão com uma cozinha equipada

6.4 Os critérios de avaliação serão os seguintes: Apresentação, tempo de execução, sabor, cheiro, textura, ingrediente (variedade), higiene e manipulação, criatividade e alinhamento com o tema do concurso. Tais notas terão variação de 0 a 10 pontos, equivalente a 80% da somatória da nota final.

6.5 Fica previamente esclarecido que a decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrevogável e irrecorrível.

## **7. DA 1ª FASE DO CONCURSO**

7.1 Composta por número de participantes que se inscreverão para o reality

7.2 Serão classificados para a segunda fase as melhores respostas da pergunta da inscrição, atribuídas pela comissão.

7.3 Os classificados para a próxima fase serão comunicados ao final das inscrições de acordo com o cronograma.

## **8. DA 2ª FASE DO CONCURSO**

8.1 Composta por participantes que se apresentarão, simultaneamente, selecionados com as melhores respostas, por ordem aleatória.

8.2 Será utilizado como primeiro critério de desempate criatividade e alinhamento com o tema do concurso

8.2.2 Será utilizado como segundo critério de desempate Sabor e assim sucessivamente.

8.3 As notas das bancas terão um resultado de 80% do total da nota (80 pontos).

## 9. DA 3ª FASE DO CONCURSO

9.1 As fotos dos pratos com os respectivos participantes serão veiculados nas redes sociais, jornais, parceiros e TV Universitária e TV Promove, onde estará o link de acesso para que o público externo possa votar, se cadastrando e votando no candidato de sua escolha.

9.2 O link estará disponível para votação durante 24 horas no dia 01 ou 02.10.2023, dependendo das apresentações que serão realizadas.

9.2.1 A nota dada pelo público externo comporá 20% do total da nota do candidato.

9.3 A classificação será feita em ordem decrescente do total das notas (80% + 20%).

## 10. DA PREMIAÇÃO

10.1 Os candidatos receberão bolsas para o curso de gastronomia de acordo com sua classificação e número de inscritos, de acordo com o quadro abaixo.

Obs.:

- A bolsa de 100% será concedida com o número mínimo de 30 candidatos participantes do reality, de acordo com o quadro abaixo.
- Sendo de 20 a 29 candidatos participantes do reality serão concedidas bolsas de 90% para o primeiro lugar, 80% para o segundo lugar, 70% para o terceiro lugar e 65% para o quarto lugar e 60% do quinto ao 29º lugar.
- Sendo de 10 a 19 candidatos participantes do reality serão concedidas bolsas de 80% para o primeiro lugar, 75% para o segundo lugar, 70% para o terceiro lugar, 65% para o quarto lugar e 60% do quinto ao 19º lugar
- Sendo até 9 candidatos participantes do reality serão concedidas bolsas de 80% para o primeiro lugar, 70% para o segundo Lugar, 65% para o terceiro lugar e 60% do quarto lugar ao nono lugar.

Classificação	Premiação - Curso 100% presencial Gastronomia da Faculdade Promove de BH. (maior ou igual a 30 candidatos participantes do reality universitário)
1º lugar	Bolsa 100%

2º lugar	Bolsa 90%
3º lugar	Bolsa 80%
4º lugar	Bolsa 75%
5º lugar	Bolsa 70%
6º ao último lugar	Bolsa 65%

## **11. DO RESULTADO E EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS**

11.1 O resultado será no dia 03 de fevereiro de 2023 nos canais de comunicação da instituição.

11.2 As BOLSAS DE ESTUDO distribuídas são pessoais e intransferíveis.

11.3 As BOLSAS DE ESTUDO não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertido em dinheiro, consoante previsão do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

## **12. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO**

12.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 3 (três) dias decorridos da data da divulgação do resultado do Reality

12.2 O candidato deverá se matricular no prazo máximo de 3 (três) dias, contando da data do resultado. Se o candidato que ganhou a bolsa não fizer a matrícula, perderá o direito e passará para o próximo na ordem classificatória.

## **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

13.1 A participação neste reality implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento, sendo imprescindível que todos os participantes assinem um Termo de Adesão e ao Regulamento que serão assinados na presença da segunda fase do reality

13.2 Os participantes/candidatos firmarão com a Instituição organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e aos vídeo, para a presente promoção, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, em caráter exclusivo, irretratável e irrevogável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e tele mídia, nos termos do Artigo nº 49 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

13.3 Os participantes do reality, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Organizadora.

13.4 Ao participar do reality, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Instituição Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, pelo prazo de duração do curso escolhido, (independentemente se o candidato trancar ou desistir do curso) contado a partir da matrícula do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet especificamente para a divulgação do Concurso.

13.5 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora.

13.5 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelas esculturas que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Instituição Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações..

13.6 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no reality, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

13.7 À Instituição promotora reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

13.8 O participante reconhece e aceita expressamente que a Instituição Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa

13.9 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Instituição Organizadora.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2022

Prof. Dante Pires Cafaggi

Diretor Geral  
Faculdades Promove